



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 51/2012

AUTORIA – Vereador Sebastião Ferreira Martins Junior

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a transparência através de meio eletrônico nos contratos, termos de acordos, convênios e outros contratos firmados com Concessionárias ou Permissionárias para exploração dos serviços públicos, como especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 51/2012, de autoria do Vereador Sebastião Ferreira Martins Junior, que dispõe sobre a transparência através de meio eletrônico nos contratos, termos de acordos, convênios e outros contratos firmados com Concessionárias ou Permissionárias para exploração dos serviços públicos.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

Gabinete das Comissões, em 14 de março de 2012.

Aldivino Marques da Cruz Neto – VAL
PRESIDENTE

Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO

José Airton de Araújo - DECO
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 51/2012

AUTORIA – Vereador Sebastião Ferreira Martins Junior

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a transparência através de meio eletrônico nos contratos, termos de acordos, convênios e outros contratos firmados com Concessionárias ou Permissionárias para exploração dos serviços públicos, como especifica e dá outras providências.

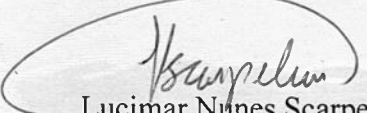
TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 51/2012, de autoria do Vereador Sebastião Ferreira Martins Junior, que dispõe sobre a transparência através de meio eletrônico nos contratos, termos de acordos, convênios e outros contratos firmados com Concessionárias ou Permissionárias para exploração dos serviços públicos.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 14 de março de 2012.


Lucimar Nunes Scarpelini
PRESIDENTE


Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO

Sebastião Ferreira Martins Junior
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIT. SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 51/2012

AUTORIA – Vereador Sebastião Ferreira Martins Junior

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a transparência através de meio eletrônico nos contratos, termos de acordos, convênios e outros contratos firmados com Concessionárias ou Permissionárias para exploração dos serviços públicos, como especifica e dá outras providências.

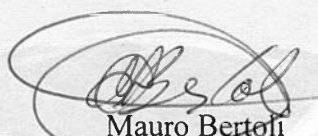
TEOR DO PARECER

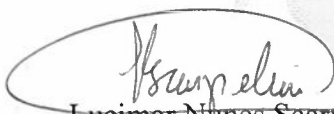
A apreciação desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 51/2012, de autoria do Vereador Sebastião Ferreira Martins Junior, que dispõe sobre a transparência através de meio eletrônico nos contratos, termos de acordos, convênios e outros contratos firmados com Concessionárias ou Permissionárias para exploração dos serviços públicos.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

Gabinete das Comissões, em 14 de março de 2012.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Lucimar Nunes Scarpelini
SECRETÁRIO


Carmelo de Souza Ribeiro
RELATOR